

**PROJETO DE LEI 01-00233/2013 do Vereador Alessandro Guedes (PT)**

“Acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485 de 19 de junho de 2007, e dá outras providências para incluir no Calendário de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Jardim Santo André.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº14.485 de 19 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ....

(...)

CXVI - 11 de março:

a) ...

b) O Dia do Jardim Santo André;”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2013. Às Comissões competentes.”